



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.331, de 22 de maio de 1996.

DECRETA PONTO FACULTATIVO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item D E C R E T A : nº 1.782, de 20 de Novembro de 1935,

ARTIGO 1º E - Fica considerado facultativo o ponto no próximo dia 07 de Junho, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

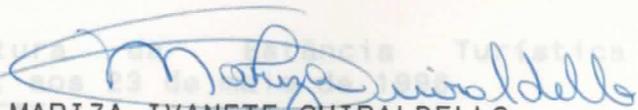
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de maio de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

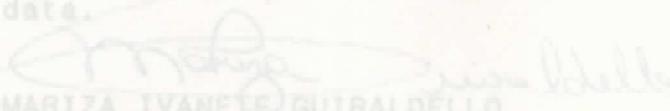
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete